

30/30

lido no Exp. 31-5



Câmara Municipal de Ubatuba
Proj. Lu n.º 93/17
Folha 01 Visto [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL

DE

UBATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETOS DE LEI Nº 93/17

Mensagem nº 37/2017 do Executivo.

“Institui o Plano Municipal de Cultura de Ubatuba – PMC para o período 2017-2026 e dá outras providências”.



MENSAGEM Nº 37/2017

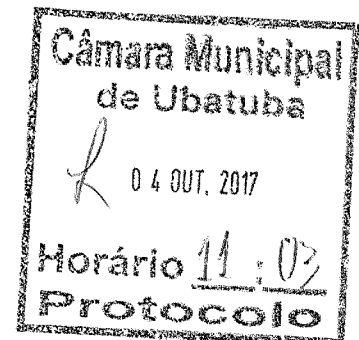


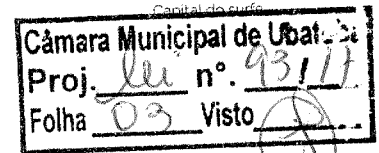
PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 29 de setembro de 2017.

À Sua Excelência o Senhor
SILVIO CARLOS DE OLIVEIRA BRANDÃO
Presidente da Câmara Municipal de Ubatuba; e
Nobres Vereadores,

Encaminhamos a V. Exas. a fim de que seja examinado e deliberado, por essa Ilustre Câmara, o incluso Projeto de Lei que “**Institui o Plano Municipal de Cultura de Ubatuba - PMC para o período 2017-2026 e dá outras providências.**”


DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal





MENSAGEM Nº 37/2017
Fls.: 2/16.

PROJETO DE LEI N.º 93 /17

Institui o Plano Municipal de Cultura de Ubatuba - PMC para o período 2017-2026 e dá outras providências.

Art. 1º Esta Lei regula, no município de Ubatuba e em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil, com o Sistema Nacional de Cultura e com a Lei Orgânica do Município, o Plano Municipal de Cultura - PMC, que tem por finalidade planejar e implementar as políticas públicas de cultura para o período de 2017-2026.

Art. 2º Fica aprovado o Plano Municipal de Cultura – PMC de Ubatuba, apresentado nos artigos a seguir e no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º O Plano Municipal de Cultura será coordenado pela Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba – FUNDART em parceria e comum acordo com o Conselho Municipal de Política Cultural.

Art. 4º O Plano Municipal de Cultura é um documento formal de responsabilidade do Poder Público Municipal que representa a política de gestão cultural da cidade. Nesse documento estão as ações culturais que se pretende desenvolver no município por um período de dez anos.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Cultura deve promover a igualdade de oportunidades e a valorização da diversidade de expressões e manifestações artísticas e culturais no Município.

Art. 5º Diretrizes são entendidas como linhas de orientação que servem como elementos balizadores para o alcance de objetivos, metas e execução de ações. As diretrizes dão rumo e direção ao Plano Municipal de Cultura.

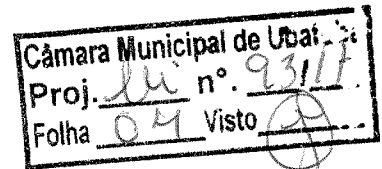
Art. 6º São diretrizes do Plano Municipal de Cultura de Ubatuba:

- I - promover a cultura nas dimensões simbólica, cidadã e econômica.
- II - valorizar e proteger o patrimônio cultural material e imaterial da cidade, promovendo expressões, bens e serviços, reconhecendo a cultura como vetor de desenvolvimento.
- III - desenvolver as áreas da cultura em toda a sua cadeia produtiva: educação e formação cultural, criação/produção, distribuição/circulação, difusão, gestão e pesquisa.
- IV - promover a cidadania cultural.
- V - valorizar a diversidade cultural.
- VI - compreender a cidade como espaço de vivência, produção, difusão e circulação de arte e cultura.
- VII - promover e estimular a participação dos cidadãos, bem como a difusão de uma cultura de participação em toda área da cultura.
- VIII - promover a liberdade cultural.
- IX - fortalecer a institucionalidade da cultura.
- X - potencializar as transversalidades e intersectoralidade da cultura.

Chefe de Gabinete

E-mail: chefiadegabinete@ubatuba.sp.gov.br
Site: www.ubatuba.sp.gov.br

End.: Avenida Dona Maria Alves, 865 - Centro
Ubatuba/SP - CEP: 11680-000
Tel.: (12) 3834-1000/1041



Art. 7º Objetivos são situações ou resultados pretendidos para alcançar no futuro desejado, São gerais quando formulados numa ampla perspectiva de propósitos e se desdobram em específicos quando são focados em alvos mais minuciosos.

Art. 8º São objetivos gerais do Plano Municipal de Cultura de Ubatuba:

- I - promover a institucionalização da cultura no município alinhada ao Sistema Nacional de Cultura.
- II - promover a gestão da cultura com a participação da sociedade.
- III - democratizar a comunicação e a informação da produção cultural local.
- IV - ampliar, diversificar e descentralizar os espaços culturais.
- V. promover o desenvolvimento da economia da cultura.
- VI. estabelecer e ampliar mecanismos de financiamento público para a cultura.
- VII. valorizar o patrimônio cultural.
- VIII. valorizar e promover a diversidade cultural.
- IX. estimular a formação cultural.
- X. projetar a cultura local em âmbito nacional e internacional.

Art. 9º Metas representam o resultado quantitativo a ser atingido no futuro, no desempenho de cada objetivo específico.

Art. 10. São metas gerais do Plano Municipal de Cultura de Ubatuba:

- I - sistema Municipal de Cultura de Ubatuba 100% institucionalizado, em funcionamento e integrado ao Sistemas Estadual e Nacional até 2020.
- II- sistema Municipal de Indicadores e Informações Culturais de Ubatuba 100% institucionalizado, em funcionamento e integrado aos Sistemas Estadual e Nacional até 2026.
- III - sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura 100% institucionalizado, em funcionamento e integrado aos Sistema Estadual e Nacional até 2026.
- IV - sistema Municipal de Museus de Ubatuba 100% institucionalizado, em funcionamento e integrado aos Sistemas Estadual e Nacional até 2026.
- V - sistema Municipal de Patrimônio Cultural 100% institucionalizado, em funcionamento e integrado aos Sistemas Estadual e Nacional até 2026.
- VI - colegiados setoriais da sociedade civil organizados, regulamentados, em funcionamento e com planos setoriais elaborados até 2026.
- VII - 05 Conferências Municipais de Cultura com ampla participação da sociedade civil e dos segmentos culturais organizados até 2026.
- VIII - 13 reuniões oficiais para a apreciação e debate da aplicação dos recursos destinados para a cultura até 2026.
- IX - programa Municipal de Comunicação para a Cultura 100% institucionalizado e em funcionamento até 2026.
- X - 05 Equipamentos e espaços de formação cultural 100% institucionalizados e em funcionamento até 2026.
- XI - aumento em 70% no número de pessoas frequentando unidades, equipamentos e espaços de formação até 2026, tendo por base o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais de Ubatuba.
- XII - aumento do impacto dos aspectos culturais na motivação do turismo em Ubatuba até 2020.
- XIII - 100% das regiões do município contendo grupos culturais inseridos Colegiados Setoriais de Cultura de Ubatuba, em especial das culturas afro-brasileira, caiçara e indígena, estruturados e em atividade até 2026.
- XIV - formalização e Desenvolvimento da Economia da Cultura 100% institucionalizado e em funcionamento até 2026.

Chefe de Gabinete

E-mail: chefiadegabinete@ubatuba.sp.gov.br

Site: www.ubatuba.sp.gov.br

End.: Avenida Dona Maria Alves, 865 - Centro

Ubatuba/SP - CEP: 11680-000

Tel.: (12) 3834-1000/1041



Câmara Municipal de Ubatuba	
Proj. Lei n.º	93117
Folha	05 Visto

MENSAGEM Nº 37/2017
Fls.: 4/16.

- XV - Sistema Municipal de Financiamento à Cultura 100% institucionalizado e em funcionamento até 2026.
XVI - valorização da Memória e do Patrimônio Cultural 100% institucionalizado e em funcionamento até 2026.
XVII - Ubatuba reconhecida como referência no fomento da diversidade cultural, especialmente das culturas afro-brasileiras, caiçara e indígena no litoral norte de São Paulo até 2026.
XVIII - programa Municipal de Formação na Área da Cultura 100% institucionalizado e em funcionamento até 2026.
XIX - 10 convênios, parcerias, termos de colaboração, termos de fomento ou acordos de cooperação institucionais firmados até 2026.

Art. 11. Ações são os projetos e/ou atividades para o alcance das metas estabelecidas.

Art. 12. As ações do Plano Municipal de Cultura de Ubatuba estão descritas no Anexo Único desta Lei, sempre vinculadas a cada uma das metas.

Art. 13. Os planos plurianuais, as leis de diretrizes orçamentárias e as leis orçamentárias do município de Ubatuba disporão sobre os recursos a serem destinados à execução das ações constantes desta Lei, observadas a disponibilidade financeira do município e o cronograma geral elaborado pela Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba - FUNDART.

Art. 14. Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba - FUNDART, na condição de Coordenadora Executiva do Plano Municipal de Cultura, deverá estimular a diversificação dos mecanismos de financiamento para a cultura de forma a atender os objetivos desta Lei e elevar o total de recursos destinados ao setor, para garantir o seu cumprimento.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos por 10 (dez) anos, contados desta data; ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 29 de setembro de 2017.


DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

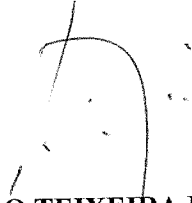



MENSAGEM Nº 37/2017
Fls.: 5/10.

Câmara Municipal de Ubatuba	
Proj. <u>Lu</u>	nº. <u>93/17</u>
Folha <u>06</u>	Visto <u>2</u>

JUSTIFICATIVA

Apresentamos o presente projeto de Lei que “Institui o Plano Municipal de Cultura de Ubatuba - PMC para o período 2017-2026 e dá outras providências”; que é parte do processo de implementação do Sistema Municipal de Cultura, atrelado ao Sistema Nacional de Cultura.


PEDRO PAULO TEIXEIRA PINTO
Diretor Presidente da
FUNDART


THATYANA LUNA BANDEIRA DA ROCHA
Assessora Jurídica
OAB/SP 186803



Câmara Municipal de Ubatuba	
Proj. <u>li</u>	nº. <u>93/17</u>
Folha <u>07</u>	Visto <u>(S)</u>

ANEXO ÚNICO

ESTRATÉGIAS:

1. Desenvolver, realizar, manter atualizado e promover o mapeamento digital, no âmbito municipal, das expressões, dos patrimônios, das linguagens e manifestações artísticas, das culturas caiçaras, indígenas, afro-brasileiras, quilombolas, urbanas, de forma integrada ao Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC), levando-se em consideração a multiplicidade presente na coexistência destes e de outros grupos sociais.
2. Criar, manter e disponibilizar via internet banco de dados atualizado relativo a investimentos em políticas culturais, programas, projetos e ações da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba – FUNDART, bem como às despesas de gestão, promovendo sua acessibilidade e regulamentando as leis de financiamento da cultura existentes no município.
3. Incentivar a criação e regulamentação de legislação municipal de financiamento da cultura.
4. Fortalecer a transmissão do conhecimento, dos saberes e práticas das “mestras(es)”, “povos” e “comunidades” tradicionais entre as diferentes gerações.
5. Formação de uma comissão municipal de patrimônio como forma de salvaguardar e promover os saberes materiais e imateriais da cultura local.
6. Desenvolver, fortalecer, ampliar e qualificar as estratégias para a formação continuada no campo da gestão cultural.
7. Descentralizar o fomento, a formação, o fluxo da produção, a difusão e a fruição das distintas linguagens e manifestações artísticas e das múltiplas expressões culturais por todo o município.
8. Incentivar a descentralização da gestão e ações de políticas culturais do poder público municipal.
9. Promover condições para a manutenção e desenvolvimento da produção, circulação e fruição das expressões, das linguagens, dos patrimônios e das manifestações artísticas das culturas caiçaras, indígenas, afro-brasileiras, quilombolas e urbanas respeitando os modos próprios de expressão e organização de seus membros.
10. Simplificar o acesso aos mecanismos de participação e fomento das expressões, dos patrimônios, das linguagens e manifestações artísticas.
11. Garantir a intersetorialidade da cultura com as demais políticas públicas, por meio da articulação de responsabilidades, informações e ações de diversos órgãos públicos e privados.
12. Garantir o reconhecimento, a valorização, a proteção e a promoção das expressões, dos patrimônios e das linguagens e manifestações artísticas e culturais em toda sua diversidade.
13. Fortalecer a participação da cultura no desenvolvimento sustentável por meio de políticas transversais que fortaleçam o turismo de base comunitária no município.

Chefe de Gabinete

E-mail: chefiadegabinete@ubatuba.sp.gov.br
Site: www.ubatuba.sp.gov.br

End.: Avenida Dona Maria Alves, 865 - Centro
Ubatuba/SP - CEP: 11680-000
Tel.: (12) 3834-1000/1041



Câmara Municipal de Ubatuba	
Proj. <u>li</u>	nº. <u>9317</u>
Folha <u>08</u>	Visto <u>(S)</u>

14. Criar políticas públicas de incentivo ao empreendedorismo e fortalecer a dimensão econômica da cultura, criando condições para o desenvolvimento da cultura como espaço de inovação, expressão da criatividade local e fonte de oportunidades de geração de ocupações produtivas e de renda, fomentando a sustentabilidade de territórios criativos.

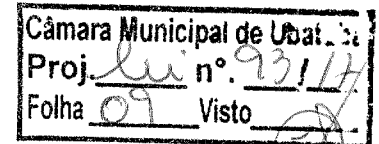
PRIORIDADES:

1. Combater todas as formas de discriminação, preconceito e intolerância.
2. Compreender e assegurar a salvaguarda dos bens de natureza material e imaterial que constituem o patrimônio cultural do município de Ubatuba, abrangendo todos os modos de viver, fazer e criar dos diferentes grupos formadores da sociedade local entendida também dentro das características formadoras da identidade regional e nacional, conforme o Art. 216 da Constituição Federal.
3. Ampliar o acesso à cultura, ao conhecimento, à informação e aos meios de comunicação.
4. Facilitar o acesso das crianças e adolescentes à cultura, ao conhecimento, a informação e aos meios de comunicação
5. Aprimorar, qualificar e fortalecer continuamente a Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba – FUNDART
6. Ampliar e assegurar o investimento em cultura e aperfeiçoar e fortalecer os mecanismos de financiamento público e privado.
7. Garantir e fortalecer a dimensão simbólica da cultura promovendo-a e protegendo-a, com suas infinitas possibilidades de criação expressas em modos de vida, artes, crenças, valores, práticas, rituais e identidades.
8. Fortalecer a dimensão econômica da cultura, criando condições para o desenvolvimento da cultura como espaço de inovação, expressão da criatividade local e fonte de oportunidades de geração de ocupações produtivas e de renda, fomentando a sustentabilidade.
9. Estimular a economia da cultura, visando o fortalecimento de suas cadeias produtivas, a geração e a distribuição de renda.

DOS OBJETIVOS, METAS, AÇÕES, RESULTADOS E IMPACTOS:

OBJ1. Promover a institucionalização da cultura no município alinhada ao SNC.

META1. Sistema Municipal de Cultura de Ubatuba 100% institucionalizado, em funcionamento e integrado ao Sistema Estadual e Nacional até 2021.



Ações

1. Adequar os instrumentos legais de orçamento (PPA, LDO e LOA) de forma a contemplar as diretrizes estabelecidas pelo Plano Municipal de Cultura de Ubatuba.
2. Regulamentar todos os componentes do Sistema Municipal de Cultura de Ubatuba em conformidade com o previsto na Lei Municipal nº 3628/2013 e Plano Municipal de Cultura de Ubatuba.

Resultados

Alcançada a meta o município terá instituído um novo modelo de atuação e gestão para a Cultura de Ubatuba.

META2. Sistema Municipal de Indicadores e Informações Culturais de Ubatuba 100% institucionalizado, em funcionamento e integrado ao Sistema Estadual e Nacional até 2026.

Ações

3. Implementar pesquisa sobre o perfil do usuário das ações culturais do município com o objetivo de, dentre outros, fundamentar a elaboração de projetos e políticas públicas na área da cultura com prazo até 2019.
4. Criar plataforma tecnológica para a coleta de dados e formalização dos cadastros do Sistema Municipal de Cultura de Ubatuba em conformidade com o previsto no Plano Municipal de Cultura de Ubatuba até 2018.
5. Difundir e integrar os cadastros ao Sistema Nacional de Indicadores e Informações Culturais até 2026.
6. Criar o Inventário Cultural permanente, com mapeamento, registro, catalogação disponível impressa e virtualmente, com divulgação de relatório anual, contendo informações acerca dos bens culturais; patrimônio arqueológico; políticas culturais; sítios urbanos tombados pelo município; Condephaat e Iphan; acervo iconográfico; salas e pontos de cultura; cineclubes; bibliotecas, livrarias e sebos; feiras de cultura permanentes e salas de espetáculos bem como da produção cultural de organismos públicos, privados, sociedade civil, artistas e formações artísticas da cultura popular, tradicional, manifestações religiosas, de gênero, de orientação sexual, de manifestação cultural, étnica e geográfica realizada no município.
7. Assegurar o acesso público e a manutenção permanente da plataforma tecnológica do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais de Ubatuba, bem como a disponibilização, em protocolos abertos, acessíveis por qualquer sistema digital e reutilizáveis, dos dados públicos coletados pelo sistema resguardando-se a privacidade de informações pessoais de seus usuários.

Resultados:

Com a base de dados coletada e integrada ao Sistema Nacional de Cultura será possível conhecer e reconhecer tanto a diversidade cultural como a produção artística do município.

Ter um inventário cultural permanente acessível e organizado.



Câmara Municipal de Ubatuba	
Proj. lei n.º	93117
Folha	00 Visto

Impactos:

O mapeamento permitirá um melhor diagnóstico da situação cultural, reavaliação de diretrizes, metas e ações para a construção das políticas públicas.

META3. Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura 100% institucionalizado, em funcionamento e integrado ao Sistema Estadual e Nacional até 2026.

Ações:

8. Integrar os Sistemas Estadual e Nacional de Bibliotecas Públicas até 2026.
9. Regulamentar o Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura até 2020, com ênfase em inclusão, acessibilidade, inovação tecnológica, descentralização geográfica, integração com equipamento da rede de ensino e gestão cidadã participativa.

Resultados:

Catologação completa para inserção no Sistema com inclusão de todas as bibliotecas públicas do município.

Impactos:

Aprimoramento do acervo.
Ampliação do acesso aos bens culturais com a integração aos demais sistemas.

META4. Sistema Municipal de Museus de Ubatuba 100% institucionalizado, em funcionamento e integrado ao Sistema Estadual e Nacional até 2026.

Ações:

10. Integrar o Sistema Estadual e Nacional de Museus até 2026.
11. Regulamentar o Sistema Municipal de Museus até 2020.

Resultados:

Universalizar o acesso aos museus, centros de memória, arquivos e outros bancos de dados.

META5. Sistema Municipal de Patrimônio Cultural 100% institucionalizado, em funcionamento e integrado ao Sistema Estadual e Nacional até 2026.

Ações

12. Integrar o Sistema Nacional de Patrimônio Cultural até 2026.
13. Promover o mapeamento e o registro do patrimônio material e imaterial.
14. Regulamentar o Sistema Municipal de Patrimônio Cultural até 2020.

Resultados:

Criação de um sistema unificado de gestão do patrimônio cultural.

Impactos:

Cartografia do patrimônio material e imaterial do município.



Câmara Municipal de Ubatuba	
Proj. <u>lu</u>	nº. <u>93/17</u>
Folha <u>11</u>	Visto <u>10</u>

Articulação com o Sistema Nacional de Patrimônio Cultural para colaborar com ações coordenadas com a esfera estadual e federal.

Integração com as políticas estadual e federal de preservação de patrimônio.

OBJ2. Promover a gestão da Cultura com a participação da sociedade.

META6. Colegiados setoriais da sociedade civil organizados, regulamentados, em funcionamento e com planos setoriais elaborados até 2026.

Ações

15. Realizar 02 oficinas para estruturação e regulamentação de Colegiados Setoriais até 2019.
16. Realizar 02 seminários para a elaboração de Planos Setoriais de Cultura até 2019.
17. Fomentar a organização e a regulamentação dos Colegiados Setoriais (Artes cênicas e circo; dança; música; artesanato; artes visuais; patrimônio material; patrimônio imaterial; cultura urbana e cultura digital; literatura; comunidades tradicionais caiçaras; comunidades tradicionais indígenas; comunidades tradicionais quilombolas; empresas, produtores culturais e de eventos) até 2026.

Resultados

Fortalecer as representações da sociedade civil de maneira a legitimar os processos decisórios das políticas públicas para a Cultura.

Impactos

Estabelecer uma dinâmica de diálogo direto da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba – FUNDART com cada setorial na elaboração de seus planos específicos.

META7. 05 Conferências Municipais de Cultura com ampla participação da sociedade civil e dos segmentos culturais organizados até 2026.

Ações

18. Realizar a cada 02 anos (bienalmente) 01 Conferência Municipal de Cultura até 2026.

Resultados:

Fortalecer a representação da sociedade civil nos processos decisórios das políticas públicas para a Cultura.

Impactos:

Alinhamento ao calendário das Conferências Nacional e Estadual, bem como o cumprimento das sugestões das pautas de discussão propostas pelo Ministério da Cultura.

Organizações das Conferências Municipais de Cultura de forma transparente, fortalecendo e avançando nos processos decisórios das políticas públicas para a Cultura de Ubatuba.



META8. 13 Reuniões oficiais para a apreciação e debate sobre a aplicação dos recursos destinados para a Cultura até 2026.

Ações

19. Realizar 01 reunião extraordinária no primeiro semestre de cada ano com a participação efetiva dos representantes dos Colegiados Setoriais para a apreciação e aprovação da Lei Orçamentária Anual (LOA) e Plano Plurianual (PPA) para a Cultura até 2026.

Resultados

O cumprimento desta meta busca a mudança de paradigma em relação a atual cultura instituída no âmbito da administração pública contribuindo assim, para o fortalecimento do orçamento participativo na definição da distribuição e aplicação dos recursos públicos para a cultura local.

OBJ3. Democratizar a comunicação e a informação da produção cultural local.

META9. Programa Municipal de Comunicação para a Cultura 100% institucionalizado e em funcionamento até 2026.

Ações:

20. Organizar em diversas mídias, até 2018, com base no Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais e em conformidade com os Planos Setoriais, o Calendário Cultural de Ubatuba a ser disponibilizado digitalmente e distribuído materialmente durante toda a vigência do Plano Municipal de Cultura de Ubatuba.
21. Institucionalizar parcerias com rádios comunitárias municipais para difusão da produção cultural local até 2020.
22. Alocar recursos para equipar a Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba - FUNDART com itens necessários para registrar, arquivar e disponibilizar informações sobre a produção cultural realizada no município.
23. Promover a comunicação da área da Cultura por meio dos Agentes Comunitários de Saúde, Agentes Sociais e da Educação, em uma instância de interlocução, mapeamento e ação cultural.

Resultados:

Universalização da informação sobre a cultura local.

Impactos:

Facilitar o acesso aos meios midiáticos com conteúdo da cultura local. Acervos públicos de bibliotecas, museus, centros de memória, arquivos e a produção cultural local certificada e divulgada pelos meios midiáticos.

Distribuição do Mapa Cultural de Ubatuba a toda a população e visitantes.

OBJ4. Ampliar, diversificar e descentralizar os espaços culturais.

META10. 5 Equipamentos e espaços de formação cultural 100% institucionalizados e em funcionamento até 2026.



Câmara Municipal de Ubatuba	
Proj. <u>Lu</u> n.º <u>93/17</u>	
Folha <u>13</u>	Visto <u>9</u>

Ações:

24. Reconhecer a sede da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba – FUNDART como Núcleo de Formação Cultural e criar 04 Centros de Referência voltados à cultura tradicional e popular, às técnicas, fazeres e saberes das culturas afro-brasileira, indígena e caiçara e Núcleos de Formação Cultural nas diferentes regiões do município até 2026.
25. Modernizar, equipar adequadamente e garantir a acessibilidade a unidades, equipamentos e espaços de formação cultural pertencente a Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba - FUNDART até 2026.

Resultados:

A meta propõe a ampliação do número de espaços culturais devidamente qualificados para facilitar a fruição e o acesso a uma parcela maior da população à Cultura produzida no município e a possibilidade de criação de circuitos para difusão da produção cultural local.

META11. Aumento em 70% no número de pessoas frequentando unidades, equipamentos e espaços de formação até 2026, tendo por base o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais de Ubatuba.

Ações:

26. Realizar 02 campanhas anuais de estímulo à fruição cultural até 2026.
27. Disponibilizar linhas de transporte público específica para horários e locais de realização de eventos culturais integrantes do Calendário Cultural de Ubatuba até 2026.

Resultados:

Ampliar o número de frequentadores desses espaços e eventos e a formação de público focada na implantação de ações que estimulem crianças, jovens e adultos a adquirir hábito da fruição cultural.

OBJ5. Promover o desenvolvimento da Economia da Cultura.

META12. Aumento do impacto dos aspectos culturais na motivação do turismo em Ubatuba até 2019.

Ações:

28. Apoiar a colocação e comercialização de produtos culturais nos espaços públicos já existentes nas diferentes regiões do município até 2018.
29. Integrar permanentemente o guia turístico municipal, difundindo informações a respeito do patrimônio cultural, da produção cultural, da infraestrutura para a cultura, dos eventos e dos serviços culturais a partir de 2018.

Resultados:

O cumprimento da meta pretende ampliar o número e melhorar o acesso do turista à produção cultural e ao patrimônio local e dar visibilidade aos locais de interesse histórico, os produtos certificados e incrementar a cadeia produtiva da cultura local.

Chefe de Gabinete

E-mail: chefiadegabinete@ubatuba.sp.gov.br

Site: www.ubatuba.sp.gov.br

End.: Avenida Dona Maria Alves, 865 - Centro

Ubatuba/SP - CEP: 11680-000

Tel.: (12) 3834-1000/1041



MENSAGEM Nº 37/2017
Fls.: 13/16.

Câmara Municipal de Ubatuba	
Proj. Lei nº	93/17
Folha	121 Visto

META13. 100% das regiões do município contendo grupos culturais inseridos nos Colegiados Setoriais de Cultura de Ubatuba, prioritariamente das culturas afro-brasileira, caiçara e indígena, estruturados e em atividade até 2026.

Ações

30. Realizar anualmente 20 eventos de Difusão Cultural (festival, exposição, feira, mostra, festa popular e festa religiosa) para grupos culturais, prioritariamente das culturas afro-brasileira, caiçara e indígena até 2026.
31. Promover anualmente 02 eventos de cultura tradicional e popular priorizando as culturas afro-brasileira, caiçara e indígena até 2026.

Resultados:

Implementar políticas culturais para valorizar e divulgar a produção cultural do município, principalmente no que concerne aos grupos de cultura tradicional e popular, dentre elas das culturas afro-brasileira, caiçara e indígena.

Impactos:

Reduzir a informalidade do trabalho artístico-cultural.

Estruturar grupos e/ou coletivos de manifestações culturais com reconhecimento legal.

META14. Formalização e desenvolvimento da Economia da Cultura 100% institucionalizado e em funcionamento até 2026.

Ações:

32. Realizar anualmente 02 eventos de capacitação, reflexão e comercialização para empreendedores culturais voltadas à gestão sustentável, difusão, distribuição e comercialização de produtos e serviços culturais certificados até 2020.
33. Criar o Selo de Certificação Cultural para produtos e ingredientes culturais produzidos no município até 2020.
34. Realizar 01 campanha anual voltada à formalização do mercado de trabalho da cultura e conscientização dos agentes envolvidos até 2020.

Resultados:

A Cultura ser considerada como estratégica econômica e de sustentabilidade da cadeia produtiva no município.

Impactos:

Produtores, artistas, técnicos e gestores públicos capacitados para atuarem no novo universo da Economia da Cultura.
Intensificar parcerias entre a municipalidade, demais entes federados e iniciativa privada para o fomento da Economia da Cultura.

OBJ6. Estabelecer e ampliar mecanismos de financiamento público para a cultura.

META15. Sistema Municipal de Financiamento à Cultura 100% institucionalizado e em funcionamento até 2026.

Chefe de Gabinete
E-mail: chefiadegabinete@ubatuba.sp.gov.br
Site: www.ubatuba.sp.gov.br

End.: Avenida Dona Maria Alves, 865 - Centro
Ubatuba/SP - CEP: 11680-000
Tel.: (12) 3834-1000/1041



Câmara Municipal de Ubatuba	
Proj. <u>lu</u> n.º <u>9314</u>	
Folha <u>85</u>	Visto <u>(P)</u>

Ações:

35. Garantir 1% do recurso orçamentário público municipal para projetos, programas e demais eventos culturais gerenciados pelo Fundo Municipal de Cultura até 2020.
36. Ampliação de recursos para a Cultura atingindo 3% até 2026.
37. Promover 02 campanhas anuais voltadas ao incentivo de doações e contribuições para ampliação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura de Ubatuba até 2020.
38. Estabelecer parcerias com instituições diversas para ampliação dos financiamentos para a cultura.
39. Regulamentação da legislação municipal de incentivo fiscal para a cultura.

Resultados

Institucionalizar os mecanismos de dotação de recursos destinados à Cultura com distribuição democrática para o fomento da produção artístico-cultural no município.

OBJ7. Valorizar o patrimônio cultural.

META16. Valorização da Memória e do Patrimônio Cultural 100% institucionalizado e em funcionamento até 2026.

Ações

40. Integrar ao Inventário Cultural permanente o eixo Patrimônio Cultural – identificar, mapear e registrar continuamente o Patrimônio Material, Imaterial e Natural do município até 2026.
41. Apoiar anualmente a realização de pesquisas voltadas à valorização da memória e do patrimônio cultural local até 2026.
42. Promover anualmente 01 campanha para a ampliação dos acervos patrimoniais públicos.
43. Promover a recuperação/restauro das edificações já tombadas.
44. Criar e manter espaço para difundir a cultura tradicional, os mestres e seus fazeres e saberes.
45. Regularizar e garantir a acessibilidade de todo o patrimônio cultural material edificado - Sede Administrativa da FUNDART (Antigo Fórum), Museu “Washington de Oliveira” (Cadeia Velha), Biblioteca Municipal “Ateneu Ubatubense”, Sobradão do Porto, Teatro Municipal, Ruínas da Lagoinha e outros que venham a ser integrados, até 2020.

Resultados

Universalização do acesso aos acervos públicos de bibliotecas, museus, centros de memória, arquivos e outros bancos de dados.

Ter salvo-guardados o patrimônio material edificado com segurança para frequentadores e acervos.

Impactos

Acervos públicos de bibliotecas, museus, centros de memória, arquivos ampliados.



Câmara Municipal de Ubatuba	
Proj. <u>16</u>	nº. <u>93/17</u>
Folha <u>16</u>	Visto <u>16</u>

Valorização e difusão das culturas tradicionais de Ubatuba - caiçara, indígena e quilombola.

Facilitar o acesso aos meios midiáticos com conteúdo da cultura local.

Leis e ações coordenadas para a preservação do patrimônio cultural de Ubatuba.

Patrimônio cultural imaterial edificado regularizado e seguro para uso e seus acervos.

OBJ8. Valorizar e promover a diversidade cultural.

META17. Ubatuba reconhecida como referência no fomento da diversidade cultural, especialmente das culturas afro-brasileiras, caiçara e indígena no litoral norte de São Paulo até 2026.

Ações:

46. Produzir e fazer circular anualmente em espaços da comunidade 02 eventos de difusão e reflexão a respeito da diversidade cultural até 2026.
47. Realizar anualmente 01 curso de capacitação para artistas, produtores e gestores culturais voltados à diversidade cultural e o respeito às diferenças até 2026.
48. Realizar anualmente 02 eventos de capacitação para formação de lideranças de movimentos representativos da diversidade cultural local até 2026.
49. Cadastrar e atualizar a diversidade da produção cultural local até 2020.

Resultados:

Ampliar a visibilidade, fortalecer e avançar no processo de valorização e respeito pelas diferenças culturais do município.

Impactos:

Lideranças de movimentos representativos da diversidade cultural capacitados.

Espaços públicos voltados à valorização, difusão e comercialização da cultura popular e tradicional e de seus bens e produtos certificados.

OBJ9. Estimular a formação cultural.

META18. Programa Municipal de Formação na Área da Cultura 100% institucionalizado e em funcionamento até 2026.

Ações:

50. Viabilizar cursos em diversas áreas para trabalhadores da cultura, em conformidade com os Planos Setoriais.
51. Realizar 02 ações bienais de capacitação para conselheiros de cultura até-2019.
52. Realizar eventos anuais de capacitação e reflexão nas áreas de cultura tradicional e popular e patrimônio material e imaterial.
53. Realizar ações anuais de formação para arte-educadores de música, dança, teatro, artes visuais entre outros.

Chefe de Gabinete

E-mail: chefiadegabinete@ubatuba.sp.gov.br
Site: www.ubatuba.sp.gov.br

End.: Avenida Dona Maria Alves, 865 - Centro
Ubatuba/SP - CEP: 11680-000
Tel.: (12) 3834-1000/1041



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 37/2017

Fls.: 16/16.

Camara Municipal de Ubatuba
Proj. <u>Lu</u> n.º <u>93/17</u>
Folha <u>17</u> Visto <u>(S)</u>

54. Promover 02 ações anuais de formação em gestão e produção cultural voltada a gestores, administradores, técnicos, produtores culturais e público em geral até 2026.
55. Implementar programa integrado de formação em cultura.

Resultados

Qualificação e aperfeiçoamento de gestores, administradores, técnicos e artistas para atuarem na área de gestão e produção cultural.

Ter ambiente cultural propício a participação e a colaboração social fomentando a cultura democrática.

Impactos

Profissionalização do setor artístico-cultural do município de Ubatuba.
Ubatuba mais transparente, participativa e democrática.

OBJ10. Projetar a cultura local no âmbito estadual, nacional e internacional.

META19. 10 convênios, parcerias, termos de colaboração, termos de fomento ou acordos de cooperação institucionais firmados até 2026.

Ações:

56. Criar 10 parcerias nacionais ou internacionais para intercâmbio de artistas até 2026.
57. Concessão anual de apoio cultural para participação de artistas e grupos locais em eventos nacionais e internacionais.

Resultados:

Qualificação dos artistas e profissionais da cultura.

Impactos:

Artistas e profissionais da cultura incluídos no circuito nacional e internacional.
Produtores culturais incentivados na atuação nacional e internacional.

Chefe de Gabinete

E-mail: chefiadegabinete@ubatuba.sp.gov.br

Site: www.ubatuba.sp.gov.br

End.: Avenida Dona Maria Alves, 865 - Centro

Ubatuba/SP - CEP: 11680-000

Tel.: (12) 3834-1000/1041